



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÊRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 10/84

Autoriza despesa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal fazer uma despesa, com jantar de confraternização dos Vereadores e Funcionários desta Casa de Leis, juntamente / com seus familiares.

Parágrafo Único: A despesa não pode ultrapassar de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1984


MATEUS DONHA FUNDÃO - Presidente


JULIO EUCLIDES DE OLIVEIRA - Secretário